

**LEI MUNICIPAL N° 2874, DE 06/11/01
PROJETO DE LEI N° 3044**

**" ALTERA O LIMITE PREVISTO NO ARTIGO 3° ,
LETRA "A" DA LEI MUNICIPAL N° 2806, DE
DEZEMBRO DE 2001"**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO**, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, decreta, e eu,
em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica acrescido, em mais 10% (dez por cento), o limite estabelecido no art. 3º, letra "a", da Lei Municipal nº 2.806, de 26 de dezembro de 2000.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 06 de Novembro de 2001.

AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN
CAPATTI/ VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE